



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE DEZEMBRO DE 2012

-----No dia onze de dezembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior do Município, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, solicitando a introdução dos seguintes pontos:-----

2.5 – COOPERATIVA SOCIAL E AGROFLORESTAL DE VILA NOVA DO CEIRA/CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CAPELA DA COSTEIRA DE VILA NOVA DO CEIRA – CANDIDATURA AO PROGRAMA AO PRODER/DECLARAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA ECONOMIA LOCAL.-----

2.6 – CERVUS – ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA LOUSÃ/APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS.-----

2.7 – MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GÓIS.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade inserir os citados pontos na ordem de trabalhos.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos.-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----	
2 - ASSUNTOS DIVERSOS: -----	
2.1 – TRIBUNAL JUDICIAL DE ARGANIL/AÇÃO DE PROCESSO ORDINÁRIO-----	
2.2 – REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL/PROPOSTA DE ALTERAÇÃO-----	
2.3 – MARCAÇÃO DE DATAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO PARA O ANO 2013/PROPOSTA-----	
-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----	
2.5 – COOPERATIVA SOCIAL E AGROFLORESTAL DE VILA NOVA DO CEIRA/CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CAPELA DA COSTEIRA DE VILA NOVA DO CEIRA – CANDIDATURA AO PROGRAMA AO PRODER/ DECLARAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA ECONOMIA LOCAL--	
2.6 – CERVUS – ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA LOUSÃ/APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS.-----	
2.7 – MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GÓIS.-----	
3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----	
3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----	
3.2 – PAGAMENTOS-----	
3.3 – REQUISIÇÕES-----	
3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----	
3.5 – DOCUMENTO INTERNO/TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----	
3.6 – 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO 2012-----	
3.7 – 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2012-----	
3.8 – REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS-----	
3.9 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESIDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS-----	
3.10 – ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----	



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.11 – REGULAMENTO GERAL DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA-----	
3.12 – ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE/ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA -----	
3.13 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/UTILIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE/EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO-----	
3.14 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTO EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----	
3.15 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTO EM ATRASO/ PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ ANO 2013-----	
3.16 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013 (ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO)-----	
3.17 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2013-----	
3.18 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO DE 2013-----	
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----	
1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----	
1.1 – FALTAS – Não houve.-----	
1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e de novembro do ano de dois mil e doze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----	
2 - ASSUNTOS DIVERSOS:-----	
2.1 – TRIBUNAL JUDICIAL DE ARGANIL/AÇÃO DE PROCESSO ORDINÁRIO	
- Foi presente o ofício do Tribunal Judicial de Arganil, datado de 27.11.12, relativo ao processo 332/12.5TBAGN – Acção de Processo Ordinário contra o Município de Góis, sendo autor a Assembleia de Compartes dos Baldios de	



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Cortecega, Vale de Moreiro e Outros.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento do teor do termo de transacção apresentado nos autos, apensos à presente comunicação e, que em conformidade com o requerido na parte final da mesma, deverá o Município de Góis no prazo de dez dias, informar nos autos se ratifica a aludida transacção.---

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu, que da análise realizada aos presentes documentos, apraz-lhe mencionar que tem alguma insegurança relativamente a um futuro procedimento semelhante. Sendo importante que a Câmara registe definitivamente todas as suas propriedades, e por se tratar de um assunto de natureza delicada, é seu entendimento que se deveria redobrar os cuidados no seu tratamento.-----

-----Referiu, que provavelmente irá ser objecto de apreciação do Executivo outros casos referentes ao registo de baldios, sentindo-se inseguro relativamente à posição que irá ter que tomar, pelo que sugeriu que seja solicitado *à priori* e não *à posteriori*, como tem sido procedimento, parecer jurídico capaz de sustentar a decisão do Executivo, tendo em conta que a Câmara Municipal dispõe de técnicos nesta área, consultor jurídico e gabinete externo de consultadoria.-----

-----Lembrou, que quando este assunto foi apreciado e votado pelo Executivo, conjuntamente com outros, foram dados poderes à senhora Presidente para outorga das escrituras de justificação, tendo-se presentemente através de processo judicial verificado que a escritura de justificação relativa aos baldios terá que ser anulada, uma vez que se verificou o registo de propriedade não pertença do Município, situação que causou algum desconforto para os Vereadores, e, naturalmente para a senhora Presidente da Câmara que outorgou essa mesma escritura.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu concordar com a posição do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referindo ainda não compreender porque é que o senhor consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, não utiliza a procuração forense que lhe foi conferida pela senhora



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Presidente, e que o dota de poderes especiais para transigir ao mandatário do Município, facto que a leva a abster-se.-----

-----Dada a palavra ao senhor Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, informou que entendeu que não devia utilizar a procuração forense que lhe foi passada e submeter a transacção à ratificação do Executivo Camarário, para após essa deliberação, o Tribunal proferir a decisão homologatória, e até por entender tratar-se de um assunto muito complexo, exigindo o mesmo uma reflexão muito profunda por parte de todos, nomeadamente do Executivo. -----

-----Referiu que relativamente a este processo a redação final da transacção constante do documento resulta da análise aprofundada de toda a documentação que consultou e que consta do arquivo camarário. Mais referiu a existência de documentos desde há mais de 50 anos que apontam inequivocamente no sentido de que os terrenos em causa e muitos outros estavam incluídos nos Baldios municipais, que antes da entrada em vigor da Primeira Lei dos Baldios, 39/76, estavam sob a administração e gestão do Município. Após a entrada em vigor da lei dos Baldios, todos os terrenos com essa natureza, fossem baldios municipais ou paroquiais, foram devolvidos, à posse e gestão das comunidades locais. As que se organizaram em Assembleias de Compartes, passaram a ter legitimidade para gerir e administrar tais terrenos e onde não houve constituição de Assembleia de Compartes tal legitimidade passou para as Juntas de Freguesia. Mais referiu que durante este período e processo de posse e gestão de baldios houve no seu ponto de vista apropriação ilícita por parte dos particulares que acabaram efetivamente por se apropriarem de terrenos que eram considerados de baldios municipais e onde presentemente existem grandes vegetações. Referiu ainda, que se trata de uma questão complicada, que levaria a uma investigação muito profunda sobre esta matéria e naturalmente a muitos processos judiciais com vista naturalmente à restituição dos baldios às comunidades.-----

-----Por último, reafirmou que em relação à procuração forense com poderes especiais, é seu entendimento que este documento deve ser utilizado com alguma passividade e cautela, pelo que não se sentiu confortável para estar



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

utilizar essa procuração, uma vez que na sua ótica se a Câmara Municipal tomou a decisão de dar poderes à senhora Presidente para outorgar a escritura de justificação, é sua opinião que deve ser o mesmo órgão efetivamente a ratificar, neste caso concreto o ato judicial, a transação do tribunal, por forma a que efetivamente reconheça que houve um lapso, sendo este naturalmente imputado à instrução do processo pela documentação apensa ao mesmo. -----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente a este assunto, não se pode por em causa que o Município não tenha agido em boa fé perante os documentos que sustentaram a decisão do Executivo.-----

-----Referiu, que uma das recomendações no âmbito da ação inspectiva realizada no Município de Góis no ano de 2010, e também dos auditores da Câmara Municipal é que se tenha algum cuidado acrescido relativamente à questão do património municipal, sendo que a Divisão de Administração Geral em particular, o serviço de Património, tem vindo a trabalhar no sentido de dar cumprimento às citadas directrizes. Acrescentou, que ainda que o Município tenha agido de boa fé, perante os documentos apresentados à data, fruto da ação de processo ordinário a Câmara Municipal terá que proceder à anulação da escritura de justificação relativa aos baldios, repondo desta forma a veracidade dos factos. Contudo, congratula-se pelo facto de, com a deliberação do Executivo foi possível proceder à celebração de escritura do prédio onde se encontra implantado o Campo de Futebol Engº Augusto Nogueira Pereira.-----

-----De igual modo, referiu partilhar do desconforto mencionado pelo senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, quanto a esta e outras situações que poderão levar o Executivo a incorrer em algumas posições que em nada abonam a favor do Município, tendo apresentado uma situação com que se deparou recentemente relativa a um lote na zona industrial de Góis, considerando que perante alguns factos e exemplos desta natureza, cada vez mais devemos ter um cuidado redobrado no tratamento destes assuntos.-----

-----Terminou, reafirmando que a Câmara Municipal, pessoa de bem, agiu de boa fé na convicção de que as propriedades registadas eram pertença do Município, tendo cometido um lapso, como se veio a confirmar judicialmente, considerando



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que mais grave do que esta situação, é sem dúvida a apropriação de terrenos à época considerados baldios por parte de particulares, resultando isso em danos para as populações, referindo que tais situações também eram susceptíveis de processos criminais, reafirmando que a Câmara irá repor a legalidade mas essa nunca será reposta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção, da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, ratificar o ato praticado pelo seu mandatário judicial, constituído pela Câmara Municipal através da senhora Presidente de Câmara.-----

2.2 – REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL/PROPOSTA DE ALTERAÇÃO –

Foi presente a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG), datada do dia 03.12.12, relativa à proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal.-----

-----A senhora Presidente informou que após ser efetuada pelos serviços da DAG uma consulta casuística ao Regimento da Câmara Municipal aprovado em 08.11.05, foi detetado que relativamente às reuniões ordinárias, o nº1 do artigo 5º refere que *“As reuniões ocorrem às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês”*. Mais informou, que se constatou que desde essa data a marcação das reuniões do Executivo Municipal não têm obedecido ao estatuído no referido Regimento. Neste sentido, de forma a corrigir essa situação, a senhora Presidente apresentou ao Executivo uma proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata, a fim de que, no mesmo fique plasmada a “regra” aplicada atualmente pelo Município na marcação/realização das referidas reuniões, isto é, as reuniões ocorrem nas segundas terças-feiras de cada quinzena de cada mês, tendo-se ainda procedido à alteração do articulado do artigo 10º - Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz sugeriu a alteração do número 3 do artigo 4º - Reuniões de Câmara, designadamente *“A última Reunião Ordinária de cada mês é pública”*, em virtude de o Executivo já



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ter deliberado que ambas as reuniões são públicas, proposta unanimamente aceite pelo Executivo.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que dever-se-ia equacionar a possibilidade do Executivo poder decidir conforme a Lei, ou seja, que apenas uma das reuniões seja pública.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal.-----

2.3 – MARCAÇÃO DE DATAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO PARA O ANO 2013/PROPOSTA – Foi presente a proposta da senhora Presidente da Câmara Municipal, datada de 04.12.12, relativamente à marcação de datas para as reuniões ordinárias do Executivo a realizar no ano de 2013.-----

-----A senhora Presidente propôs em conformidade com o disposto no artigo 62º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, na redação atual e em conformidade com o disposto no artigo 5º do Regimento da Câmara Municipal, que as datas das reuniões ordinárias do Executivo relativas ao ano de 2013 sejam realizadas às segundas terças-feiras de cada quinzena e de cada mês, sendo ambas de carácter público, com as seguintes exceções:-----

-----a) Que a primeira reunião de Fevereiro se realize no dia 14 daquele mês, em virtude da segunda terça-feira desta quinzena coincidir com o dia de Entrudo;-----

-----b) Que a primeira reunião de agosto se realiza no dia 14 daquele mês, em virtude da segunda terça-feira desta quinzena coincidir com o Feriado Municipal.-

-----c) Que a segunda reunião de dezembro se realize no dia 27 daquele mês, em virtude da segunda terça-feira desta quinzena coincidir com a véspera de Natal.-----

-----Mais informou que, as reuniões propostas para o ano de 2013 terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Góis, pelas 10.00 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade aprovar a proposta da senhora Presidente.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS**-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.5 – COOPERATIVA SOCIAL E AGROFLORESTAL DE VILA NOVA DO CEIRA/CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CAPELA DA COSTEIRA DE VILA NOVA DO CEIRA – CANDIDATURA AO PROGRAMA PRODER/DECLARAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA ECONOMIA LOCAL –

A senhora Presidente informou que foi solicitado pela Cooperativa Social e Agroflorestal de Vila Nova do Ceira o reconhecimento de interesse para as populações e para a economia local do projeto “Conservação e Valorização da Capela da Costeira de Vila Nova do Ceira”, para efeitos e no âmbito da candidatura à Medida 3.2. do PRODER – Melhoria da Qualidade de Vida – Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural.-----

-----A senhora Presidente referiu que a Técnica da DGUPA, Arq^a. Marina Pais, responsável pelo acompanhamento deste processo, em informação datada de 10.12.12, apresentou um documento o qual justifica o reconhecimento de interesse para as populações e/ou para a economia local do citado projeto.-----

-----De acordo, com a referida informação a senhora Presidente informou que o projeto supra mencionado integrado pela Capela e Solar da Quinta da Costeira é um conjunto de imóveis localizados em Vila Nova do Ceira, na Rua Comissão de Melhoramentos, datados do século XVI, e beneficiados por obras de manutenção/conservação durante os séculos XIX e XX, com valor arquitetónico e artístico reconhecido através da proposta para Imóvel de Interesse Municipal, pelo Plano Diretor Municipal, publicado em Diário da República 1^a série-B n.º72, Resolução de Conselhos de Ministros n.º41/2003, de 26 de março. -----

-----Mais referiu, que é com muito agrado que se recebe esta iniciativa da Cooperativa Social e Agroflorestal de Vila Nova do Ceira, de recuperação e reabilitação deste património arquitetónico, que atualmente se encontra em mau estado de conservação. Reconhece-se ainda, o seu valor para a população local, de Vila Nova do Ceira, já que o projeto pretende criar um auditório na antiga Capela, dotando a comunidade de um espaço digno e com as condições físicas necessárias para receber as várias iniciativas das reconhecidas e bastante dinâmicas associações culturais existentes, relacionadas com a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

música, a dança e o teatro. Além disso, acrescentou que a ambição de colocar este novo espaço na rota de eventos itinerantes de âmbito nacional e mesmo internacional é ainda considerado uma mais-valia no contexto municipal, possível dinamizador da economia através da sua associação a outras atividades, como é exemplo o turismo.-----

-----A senhora Presidente concluiu, referindo que este projeto pode contribuir para o combate à recessão económica, social e demográfica muito presente no nosso território, dada as reconhecidas potencialidades endógenas, entre as quais se destacam as naturais, paisagísticas e culturais. A valorização do património arquitetónico através da sua conservação e reabilitação e de novos usos, fomenta a oferta num mercado crescente para um novo tipo de turismo, baseado nos valores endógenos e de animação cultural local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com as informações prestadas no documento anexo à citada informação, deliberou por unanimidade declarar de interesse para as populações e para a economia local o projeto “Conservação e Valorização da Capela da Costeira de Vila Nova do Ceira”.-----

2.6 – CERVUS – ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA DA LOUSÃ/APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

-----A senhora Presidente informou que no passado dia 27.11.12, esteve presente numa reunião no Município de Penela a qual tinha como objetivo a constituição de uma Associação para a Gestão dos Recursos Endógenos da Serra da Lousã, denominada como *CERVUS*, para a qual foram convidados a integrar os Municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pedrógão Grande e Penela, a Universidade de Aveiro, a Entidade Regional do Turismo do Centro e o Clube Português de Monteiros.-----

-----Mais informou, que a Associação a constituir é uma pessoa coletiva de direito privado, constituída nos termos da lei civil, tendo por fim a realização em comum de interesses específicos e coletivos dos associados, de natureza sectorial, regional ou local. Informou ainda, que a associação prossegue os seguintes fins:-----

-----a) Promover o ordenamento, a gestão e a exploração ordenada dos recursos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

endógenos da Serra da Lousã, designadamente os recursos naturais e cinegéticos em obediência aos princípios da sustentabilidade, da conservação e da valorização do território. -----

-----b) Promover o desenvolvimento regional e local através da promoção e da exploração dos recursos territoriais.-----

-----c) Potenciar as complementaridades e as sinergias dos recursos endógenos da área da Serra da Lousã com vista ao seu pleno e integrado aproveitamento turístico, em particular, e económico, em geral.-----

-----d) Realizar, apoiar e participar em eventos relacionados com os fins estatutários da Associação que se revistam de particular interesse.-----

-----e) Promover e apoiar cursos ou outras ações de formação relacionados com a gestão, a conservação e a exploração sustentável dos recursos naturais.-----

-----f) Promover e apoiar projetos e ações com impacto económico, social e cultural no âmbito dos objetivos da Associação, designadamente trabalhos de investigação, de experimentação e de inovação.-----

-----g) Fomentar a divulgação dos recursos naturais e dos produtos endógenos da Serra da Lousã.-----

-----De seguida, a senhora Presidente deu conhecimento dos estatutos da CERVUS, os quais constituem o Anexo II da presente Ata. Contudo, informou que para que o Executivo pudesse tomar uma posição devidamente sustentada, solicitou parecer ao Serviço Jurídico e Contraordenações da Câmara Municipal o qual refere que da análise efetuada à proposta de estatutos apresentada, em nada contraria as competências e atribuições das Autarquias Locais, mormente do Município de Góis. No entanto, decorre da alínea a) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, autorizar o Município, nos termos da lei, a integrar-se em associações e federações de municípios, a associar-se com outras entidades públicas ou privadas ou cooperativas, e a criar ou participar em empresas de âmbito municipal que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se enquadrem dentro das atribuições



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

cometidas aos municípios, em quaisquer casos fixando as condições gerais dessa participação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base no parecer jurídico supra mencionado deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à integração na Associação *CERVUS* e aprovar a presente proposta de estatutos.-----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal com vista à deliberação por parte deste órgão de autorizar o Município de Góis a integrar a Associação para a Gestão dos Recursos Endógenos da Serra da Lousã – *CERVUS*.-----

2.7 – MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GÓIS

– Foi presente a proposta de Protocolo de Cooperação de Venda de Água a celebrar entre o Município de Pedrógão Grande e o Município de Góis, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata.---

-----A senhora Presidente informou o Executivo, que relativamente ao presente assunto solicitou parecer ao Serviço Jurídico e Contraordenações da Câmara Municipal o qual refere que da análise efetuada à referida proposta de protocolo que:-----

-----a) O protocolo de cooperação tem por base o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

-----b) O protocolo formaliza a venda de água por parte do Município de Pedrógão Grande ao Município de Góis, nos locais onde este Município não dispõe de recursos suficientes (aglomerado populacional de Mega Cimeira na freguesia de Alvares).-----

-----c) Após análise efetuada ao teor do protocolo, é nossa opinião que o mesmo se enquadra dentro dos termos legais sendo assegurada a garantia da qualidade da água fornecida, de acordo com os parâmetros do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.-----

-----d) No âmbito do mesmo normativo a água fornecida será sempre igualmente submetida ao Plano de Controlo de Qualidade da Água.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----e) O Município de Góis obriga-se apenas a efetuar o pagamento entre o dia 1 e 20 de cada mês e a assumir os custos com os respetivos controlos analíticos no valor da aquisição, por m³ à empresa Águas do Centro, SA, acrescido da respetiva taxa de IVA.-----

-----f) Refere o protocolo que os seus efeitos retroagem a 1 de Janeiro de 2012, considerando os diversos atos já executados, sendo o mesmo prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos.-----

-----Neste particular, referiu que de que já algum tempo é fornecida água pelo Município de Pedrógão Grande ao Município de Góis, no entanto, apesar de ser faturada e paga, o fornecimento nunca foi formalizado documentalmente, sendo-o agora através do presente protocolo e seu clausulado, motivo pelo qual, poderá ter efeitos retroativos.-----

-----g) No que concerne à cabimentação de acordo com informação dos Serviços Financeiros tem cabimento na rubrica orçamental 02/02011601.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base no parecer jurídico supra mencionado, deliberou por unanimidade aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação de Venda de Água entre o Município de Pedrógão Grande e o Município de Góis.-----

2.8 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA

ANTUNES BARATA MONIZ – A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que na última reunião do Executivo fez menção ao diferencial existente entre o número de trabalhadores na relação que lhe foi fornecida e o número de trabalhadores descrito no Relatório Financeiro de Gestão, tendo solicitado informação sobre essa diferença. Referiu ainda, que desejava ter resposta à questão efetuada sobre o encerramento noturno do SAP no Centro de Saúde de Góis.-----

-----A senhora Presidente informou que no diz respeito à primeira questão deu indicações aos serviços da Divisão de Administração Geral para verificarem a situação apresentada, a fim de poder prestar os devidos esclarecimentos à senhora Vereadora.-----

-----Quanto ao encerramento noturno do SAP no Centro de Saúde de Góis, a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

senhora Presidente apresentou uma breve resenha de alguns procedimentos em que participou sobre este assunto.-----

-----A senhora Presidente começou por referir que sobre este assunto estava agendada para o dia 28.11.12, uma reunião com a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) e Santa Casa da Misericórdia de Góis, realçando o facto de a Câmara Municipal ter estado presente, ainda que se tenha apercebido que não havia muita vontade da sua presença por parte da ARSC, tendo para o efeito explicado o porquê.-----

-----Prosseguiu, referindo que no dia anterior à reunião de Câmara do dia 27.11.12, foi feito um contato da ARSC para o GAP (Gabinete de Apoio à Presidência) da Autarquia, com intenção de agendar uma reunião entre o Município de Góis e a Santa Casa da Misericórdia de Góis, tendo sido comunicado que o único dia que o senhor Presidente do Conselho de Administração teria disponível para reunir seria o dia 27.11.12, pelas 09.00 horas. Após este contato, foi a ARSC informada que dificilmente a Presidente da Câmara poderia estar presente em virtude de ser o dia da reunião do Executivo e estar agendada uma reunião no Município de Penela relativa à constituição da Associação para a gestão dos recursos endógenos da Serra da Lousã na qual o Município de Góis foi convidado a integrar, tendo-lhe sido dada a resposta por parte do secretariado do senhor Presidente do Conselho de Administração da ARSC que não havia outra disponibilidade senão a que foi apresentada.-----

-----Continuou, referindo que no dia 26.11.12 teve o cuidado de contatar o senhor Dr. Avelino Pedroso, Diretor Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde do Pinhal Interior, no sentido de manifestar a sua preocupação relativa a este assunto, uma vez que fizeram coincidir a reunião da ARSC, Santa Casa da Misericórdia de Góis e Câmara Municipal, com a reunião do Executivo e que não havia a mínima possibilidade do Município se fazer representar na mesma. Neste sentido, a senhora Presidente referiu que foi seu entendimento contatar com o senhor Dr. Avelino Pedroso e expor-lhe a situação relativa ao agendamento da referida reunião, sendo que nessa altura foi pelo senhor Diretor Executivo comunicado que se encontrava em Góis em virtude de ter tido uma



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

reunião com os profissionais de saúde e pessoal afeto ao Centro de Saúde de Goiás, com o intuito de reestruturação de horários os quais iriam entrar em vigor a partir do dia 01.12.12.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente comunicou ao senhor Dr. Avelino Pedroso que o SAP (Serviço de Atendimento Permanente) não se esgotava apenas àquilo que é o trabalho do Centro de Saúde durante 24 horas, isto é, relembrou a existência de um acordo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Goiás, no sentido de apoio ao funcionamento do Centro Municipal de Saúde e Ação Social, fruto de um protocolo celebrado em 1996. Mais referiu, que esse protocolo só poderia funcionar se houvesse apoio médico e de enfermagem 24 horas, sendo essa a situação *sine qua non* de celebração do mesmo. Referiu ainda, que como resposta à sua exposição sobre o referido protocolo, o funcionamento do Centro Municipal foi um dos temas abordado, sem que houvesse conhecimento do protocolo, posição comungada pela Dr. Maria Augusta Conceição do Conselho de Administração ARSC. É um facto, que não deixa de ser estranho, uma vez que o protocolo foi celebrado no ano de 1996, e, que são feitas transferências mensais ou trimestrais para a Santa Casa da Misericórdia de Goiás o que posteriormente a esta citação foi comunicado pela Dr^a. Maria Augusta Conceição que iria levar este assunto à consideração do senhor Presidente do Conselho de Administração. Por último, informou que pelos esclarecimentos que teve a reunião no Centro de Saúde, foi pacífica, uma vez que o que está previsto é a reestruturação de horários que resultam de um claro benefício para as populações, situação que é digna de surpreender qualquer pessoa, uma vez que reconhece que não há qualquer benefício para as populações.-----

-----A senhora Presidente, informou do contato feito pelo Dr. José Tereso, no sentido de promover a reunião no dia 27.11.12, tendo-lhe sido por si comunicado que não podia estar presente fruto de compromissos inadiáveis, tendo esta se realizado no dia 28.11.12, na qual estiveram presentes a Câmara Municipal, a mesa da Santa Casa da Misericórdia de Goiás, o Conselho de Administração da ARSC na presença do senhor Dr. José Tereso, Dr. Fernando Almeida e Dr^a.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Maria Augusta Conceição. Mais referiu, que a situação era irreversível, e, que não havia forma de manter o atendimento noturno do SAP, bem como que o mesmo há já muito tempo que deveria ter sido encerrado. Perante estes factos, informou que era uma verdade que há muitos anos se avizinhava o eventual encerramento do serviço noturno, mas também era uma certeza, quer na presidência do Dr. João Pedro Pimentel, quer na do Dr. José Tereso, foi por ambos dito claramente que se alguma vez houvesse reestruturação de horários do Centro de Saúde de Góis, o SAP funcionaria das 08.00 horas às 00.00 horas, tendo sido posteriormente dito que o horário a praticar seria 08.00 horas às 20.00 horas.-----

-----Mais informou, que aquando a reunião promovida pela ARSC, em que estiveram presentes a Câmara Municipal, o INEM, a Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, foi de igual modo dito que a entrega de uma ambulância e a criação do posto de emergência médica em Góis, perspectivava a reestruturação de horários no Centro de Saúde de Góis. Entretanto, a maior parte das pessoas envolvidas neste processo já não se lembrava dessas palavras, facto que lamenta, uma vez que foi transferida toda a responsabilidade para a Câmara Municipal da situação gerada com a reestruturação dos horários. Realçou ainda, o facto de quando se realizou essa mesma reunião foi claramente dito que a reestruturação de horários passava pelo apetrechamento particularmente dos Bombeiros Voluntários de Góis. Informou ainda, que foi dito sempre que o horário a praticar pelo SAP seria das 08.00 às horas zero horas, sendo que mais tarde já se ouviu falar no seu encerramento pelas 22.00 horas. Reafirmou, que na reunião de 28.11.12, o Conselho de Administração informou que estamos perante uma situação irreversível, sendo uma realidade a inexistência de condições económicas para pagar a mais de quatro médicos, e que todo o serviço irá ser prestado pelos quatro médicos afetos ao Centro de Saúde, não ficando em causa o funcionamento de nenhuma extensão de saúde. Lembrou que quem adoecer depois das 20.00 horas, tem a hipótese de chamar o INEM ou deslocar-se diretamente a Arganil, julgando que a população da freguesia de Alvares terá a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

possibilidade de se deslocar ao Avelar.-----

-----A senhora Presidente referiu ter manifestado a sua apreensão não só sobre a reestruturação de horários, mas também sobre aquilo que foi dito em relação à questão económica, uma vez que ainda estamos no mesmo ano económico, pelo que nesta ótica o encerramento a acontecer deveria ser em janeiro do ano de 2013, dando tempo para que a informação relativa ao funcionamento do SAP, circulasse de uma forma mais correta e formal, e não através da colocação de uma informação na porta no dia 29.11.12.-----

-----Perante esta situação, referiu que no dia 28.11.12 informou o senhor Dr. José Tereso de que nenhuma instituição envolvida neste processo teria recebido comunicação oficial sobre o encerramento noturno do SAP após o dia 30.11.12, tendo somente sido informado os trabalhadores do Centro de Saúde de Góis.-----

-----Relativamente à questão do funcionamento do Centro Municipal, foi solicitado ao senhor Presidente do Conselho de Administração da ARSC, tanto pela Câmara Municipal como pela Santa Casa da Misericórdia de Góis a melhor compreensão relativa ao funcionamento daquela unidade e que a mesma não fosse encerrada, uma vez que é reconhecido por todos que é um serviço importante e faz falta no concelho de Góis, funcionando como uma unidade de cuidados continuados, ainda que não tenha a tipologia dessa valência. Informou que o senhor Presidente do Conselho de Administração da ARSC manifestou a sua vontade em manter esse protocolo, desde que a partir das 20.00 horas, durante a semana (fins de semana e feriados, a partir das 18.00 horas), não houvesse qualquer responsabilidade da ARSC fora do horário de funcionamento do Centro de Saúde. Face à proposta apresentada, caberá à Santa Casa da Misericórdia de Góis assumir os honorários com médico e enfermeiro, pelo que foi proposto uma adenda ao contrato datado de 1996 em que no mesmo deverá constar o compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Góis em assumir as despesas com os profissionais de saúde, após as 20.00 horas durante todos os dias do mês, excepto sábados, domingos e feriados em que a responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Góis é a partir das 18.00 horas.-----

-----Ainda sobre a questão dos horários, referiu que foi reiteradamente revista e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

apreciada esta questão, tendo sido dado como a argumentação que o serviço das 00.00 horas às 08.00 horas, resultava de um grande prejuízo financeiro, é uma realidade de que nem sempre se verifica ocorrências, sendo também exemplo disso o caso da GNR e dos Bombeiros Voluntários de Góis, não estando em causa a avaliação de prejuízos pelo funcionamento de 24 horas destes serviços, mas sim os benefícios para as populações em estes estarem ao serviço durante 24 horas.-----

-----Seguidamente, informou que no final do dia 29.11.12 foi entregue uma carta dando conhecimento formal das alterações para o dia 01.12.12., dia em que foi feita uma manifestação por parte da sociedade civil contra o encerramento noturno do SAP, e, em que o senhor Dr. Avelino Pedroso promoveu uma reunião com o grupo de trabalho constituído na Assembleia Municipal, a Presidente da Câmara Municipal, o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Góis, o senhor Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho, à exceção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cadafaz. Desta, ficou registado quais eram as nossas preocupações, reconhecendo que não somos anti-mudanças, mas sim desejávamos que cumprissem com o que foi prometido junto das instituições, particularmente da Câmara Municipal, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis e da Santa Casa da Misericórdia de Góis. Quanto a esta situação, o Dr. Avelino Pedroso informou que iria levar à consideração do senhor Presidente do Conselho de Administração da ARSCentro no dia 03.12.12 seria comunicado à Câmara Municipal, na pessoa da senhora Presidente qual a posição do Dr. José Tereso relativamente às questões apresentadas a fim destas serem transmitidas às pessoas que estiveram presentes na reunião.-----

-----Neste contexto, a senhora Presidente referiu que até à data não houve qualquer contato, pelo que solicitou agendamento de reunião ao senhor Secretário de Estado da Saúde, a fim de apresentação do assunto discutido em reunião do dia 01.12.12., aguardando resposta ao pedido.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz mencionou a sua indignação pela forma como a população teve conhecimento do encerramento



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

noturno do SAP após as 20.00 horas. Referiu, que se um dos principais argumentos está associado aos gastos com a remuneração dos profissionais de saúde, é sua opinião que uma das hipóteses a considerar será a do Centro de Saúde de Góis, ter à disposição dos utentes, profissionais de saúde com ordenados substancialmente inferiores, que até têm disponibilidade de efetuarem este serviço, em vez médicos em topo de carreira remunerados de acordo com a sua posição. Mais referiu, que a esta sugestão poderíamos obter como resposta que teriam que ser os profissionais do Centro de Saúde a assegurar este serviço, lembrando que há três médicos que não pertencem a esta unidade de saúde e que prestam serviço no SAP. É seu entendimento que se poderia considerar esta proposta, uma vez que iriam reduzir substancialmente os custos com os profissionais de saúde.-----

-----Continuou, referindo considerar importante a proposta da senhora Presidente para que o SAP esteja aberto até às 24.00 horas, sendo esse o compromisso assumido com o anterior Executivo, a par da entrega de uma ambulância do INEM, tendo este último sido já consumado. Solicitou que a senhora Presidente, proponha de igual modo que os doentes de Góis não sejam encaminhados para Arganil, porque considera que de alguma maneira estamos a andar para trás cerca de 30 minutos, numa estrada que requer algum cuidado, sendo claramente visível que o encaminhamento dos doentes para Arganil é somente para cumprimento de estatística, a fim de se justificar a Serviço de Urgência Básico em Arganil. Apelou à senhora Presidente para que na reunião solicitada ao senhor Secretário de Estado da Saúde, seja proposto que os doentes de Góis sejam conduzidos diretamente para Coimbra, em virtude de muitas das vezes Arganil não ter capacidade de resposta ao estado de saúde dos utentes, os quais são reconduzidos para Coimbra, podendo este circuito agravar o estado de saúde do doente, tendo para o efeito apresentado uma situação demonstrativa das palavras que mencionou, porquanto vivenciou diretamente.-----

-----A senhora Presidente referiu subscrever inteiramente as palavras da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, no que concerne à prestação de serviços médicos, uma vez que existem empresas cujos profissionais auferem



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

uma remuneração substancialmente inferior, havendo uma recetividade na camada mais jovem em exercer estas funções ainda que seja até às 24.00 horas. Referiu ainda, que foi também falada a questão do doente ter que se deslocar para Arganil, sendo algumas vezes verificada posteriormente a necessidade deste ser reconduzido para Coimbra por falta de meios técnicos, situação que naturalmente poderá contribuir para agravar o estado de saúde do doente. Referiu que naturalmente esta será também uma proposta a ser levada à consideração do senhor Secretário de Estado, uma vez que é entendimento de todos que com este procedimento e com o encerramento noturno do SAP não há qualquer benefício para as populações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia dez de dezembro do ano em curso, no montante de um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e doze, constantes nas ordens número dois mil, oitocentos e quarenta e cinco à dois mil novecentos e sete no montante de duzentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos.---

3.3 – REQUISIÇÕES - A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de utilização:-----

-----a) Número quarenta e um, requerida por Carlos Henriques, Cerdeira – Góis.-

-----b) Número quarenta e dois, requerida por Maria Madalena Antunes do Nascimento, Milreu – Alvares.-----

-----A Câmara tomou de igual modo conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de construção:-----

-----a) Número vinte, requerida por Góis Moto Clube – Quinta do Baião – Góis.----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia onze de dezembro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de dez mil euros, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

3.6 – 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2012 – Foi presente a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano Financeiro para o ano Financeiro de 2012.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que as anulações constantes no documento são as receitas provenientes de vendas de bens de investimento, nomeadamente de terrenos e outros, que tal como mencionou em 2011 estariam empoladas e dificilmente se viriam a realizar, facto que se verifica, entendendo o porquê de inserir essas mesmas receitas no orçamento, uma vez que a intenção será no sentido de aumentar o volume da receita para se poder prever obras que nunca se iriam realizar.-----

-----Mais referiu, que o valor de 245.000,00 € da possível venda de terrenos vai entrar no quantitativo da receita, o que vai possibilitar a concretização de despesa utilizando essa receita. Tendo chegado à conclusão que na impossibilidade de concretização dessa mesma receita, resta anular a mesma.---

-----A senhora Presidente da Câmara referiu que a leitura deve ser feita ao contrário, isto é, só não concretizamos esta despesa porque efetivamente a obra não está concluída.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionou diretamente a senhora Presidente, afirmando que estando prevista uma receita de venda de terrenos e edifícios que não foi conseguida, naturalmente que há uma obra que não será feita por esse facto.-----

-----Foi dada a palavra à senhora Chefe de Divisão da DAG, Dra. Sara Mendes, que corroborou com as palavras da senhora Presidente uma vez que, efetivamente a redução da receita se deve à reprogramação de alguns projetos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

constantes no PPI que, pelas razões constantes no documento apresentado, não são passíveis de serem realizadas/concretizadas no decurso de 2012.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que quando no orçamento municipal incluímos uma rubrica na receita denominada de venda de bens de investimentos e inserimos um valor substancial, quer dizer que se trata da intenção de venda de terrenos ou outros por aquele valor, pelo que a sua não concretização é uma receita que deixamos de concretizar. A leitura que faz, é a de que se a Câmara tinha previsto ter uma receita no valor apresentado, e, à *priori* é sabido que não irá ser concretizada, então está-se a sobrevalorizar as receitas.-----

-----Continuou, referindo que o que se pretende anular, não é mais que um conjunto de verbas, que considera que inteligentemente estão a ser bem anuladas, em virtude de as mesmas ao serem anuladas alterarem a taxa de realização relativamente ao ano de 2012. Se assim não fosse a realização seria completamente diferente. Referiu que, se fizermos a comparação com o orçamento atual e o orçamento corrigido após esta anulação, o atual já terá plasmado a anulação, e naturalmente iremos ter uma realização maior do que se não se procedesse à referida anulação, o que é perfeita e inteligivelmente aceitável e justificável, mas que se trata de “mascarar” claramente um orçamento que foi feito com receitas empoladas. -----

----- Foi dada a palavra à senhora Chefe de Divisão da DAG, Dra. Sara Mendes, que referiu que os projetos em questão estão contemplados no PPI e que a sua anulação/redução vai consequentemente originar uma redução no total do Orçamento na parte da despesa. Neste sentido, e em cumprimento com o princípio do equilíbrio financeiro constante no POCAL, que refere que o total da receita deve ser igual ao total da despesa, o Orçamento na parte da receita também terá que diminuir no mesmo valor. Assim, e na medida em que o total da despesa (de capital) vai ser reduzido em 570.000,00 € também a receita (de capital) terá que diminuir em 570.000,00 €. Em relação à escolha das rubricas da receita a reduzir, a mesma explicou que outro dos princípios enunciados no POCAL é o princípio da não consignação da receita que refere que, salvo as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

exceções previstas na lei, o produto das receitas municipais não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, significando tal situação que a receita de terrenos prevista não tem nenhum destino específico em termos de despesa. Foi ainda explicado que, da receita de capital onde se poderia reduzir o valor necessário, para além das transferências de capital, designadamente as verbas provenientes de fundos comunitários, onde se reduziu a parte respeitante à previsão de financiamento de um dos projetos agora reprogramados (Construção do sistema de água de ligação Góis/Vila Nova do Ceira), a única rubrica passível de ser reduzida era a rubrica de venda de bens de investimento. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que se as obras previstas para o ano de 2012 não tivessem transitado para o ano de 2013, não saberia como é que se iria proceder ao pagamento das mesmas, em virtude destas despesas estarem previstas nas receitas que não se concretizaram e, que na sua ótica são virtuais. É seu entendimento que se as mesmas tivessem sido concretizadas no presente ano, provavelmente iríamos ter que deixar de realizar um conjunto de investimentos até então concretizados.-----

-----A senhora Presidente da Câmara referiu que naturalmente que teria que fazer-se um outro tipo de opções.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que é lógica a argumentação do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, uma vez que está na oposição e naturalmente é a posição que deve tomar. Se é considerado um erro, colocar uma verba significativa na receita proveniente da venda de bens e investimentos, a questão que se coloca é porque é que o mesmo não pode ser corrigido em tempo oportuno sobretudo quando se sabe garantidamente que determinadas obras não irão ser iniciadas, ou concluídas conforme estava previsto, por razões muitas vezes alheias à própria Autarquia. Contudo, é bem claro que, para que esses investimentos possam estar previstos torna-se necessário dotar a receita de igual valor nas rubricas que legalmente o permitam, pois também existem situações em que está previsto um forte aumento da receita, como o caso da cobrança do IMI em 2013, mas que as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

regras de execução orçamentais impedem que essa previsão seja devidamente refletida.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu que na ótica apresentada pelo senhor vereador Mário Barata Garcia, como é que se explica que vem aqui presente a circular externa do Carvalhal dos Pombos.-----

-----Foi dada a palavra à senhora Chefe de Divisão da DAG, Dra. Sara Mendes, que esclareceu que a receita proveniente de fundos comunitários tem um tratamento específico em sede das regras previsionais constantes no POCAL, ou seja, se por regra a receita proveniente de transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente, a receita proveniente de fundos comunitários, apesar de se enquadrar nas rubricas anteriormente referidas, têm um tratamento excepcionado no POCAL, uma vez que a sua inscrição no orçamento não carece da efectivação da sua atribuição. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que essa foi a única alternativa, uma vez que na altura não havia hipótese de apresentação de candidatura à CCDRC, mas como residia alguma possibilidade, o princípio foi o de recorrer aos bens de investimento, considerando não ter sido cometida qualquer ilegalidade.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que devemos ter consciência que esta revisão ao orçamento e a revisão que temos na receita, que resulta das receitas estarem empoladas, tendo para o efeito aquando da aprovação do orçamento para o ano de 2012 chamado a atenção para esta situação. Mais referiu, que na Assembleia Municipal irá ser dito que as pessoas têm de ter ambição quando projetam o futuro, sendo verdade que são este tipo de “habilidades” não pejorativas, que vão permitir que se projetem algumas obras que não se irão concretizar, sendo esta a forma de politicamente se convencerem as pessoas da intenção de realizar obras como o abastecimento de água a Vila Nova do Ceira, o estaleiro municipal, o centro de referência da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

memória goiense, e, isso só é possível quando há receitas que estão empoladas e que permitem prever despesas que de outra maneira seriam impossíveis.-----

-----Após análise, apreciação e discussão dos documentos e em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis ns.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2012, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Ata: -----

-----a) 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano, importa em 570.000,00 € (quinhentos e setenta mil euros) nas anulações.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, submeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.7 – 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2012 - Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis ns.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, a Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores do PSD, aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2012, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Ata. -----

-----a) 3ª Revisão ao Orçamento, importa no orçamento da receita em 570.000,00 € (quinhentos e setenta mil euros) nas anulações e, no orçamento da despesa em 570.000,00€ (quinhentos e setenta mil euros) nas anulações.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, submeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----

3.8 – REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS – Foi presente a informação da Técnica Superior da DAG, Drª. Liliana Serra, datada de 05.12.12, relativa ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis.-----

-----A senhora Presidente informou que em cumprimento com o Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no qual é exigido que as regras da prestação de serviços aos utilizadores constem de um regulamento de serviço foi apresentado na reunião do Executivo Municipal de 10/07/2012 o Projeto de Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis.-----

-----Mais informou que, após aprovação do referido projeto de Regulamento, foi publicado com vista a consulta pública, nos termos do nº 1 do artigo 118º do CPA, pelo Aviso nºs 9985/2012 da 2ª Série do Diário da República Nº 142, de 24 de julho de 2012. Informou ainda, que durante o período de discussão pública foi solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

-----Prosseguiu, informando que em 25/09/2012, foi recebido neste Município o referido parecer da ERSAR que apresentava como considerações gerais que se verificava que os projetos de regulamento contemplavam na generalidade, a legislação aplicável e as recomendações da ERSAR que constam na versão final dos modelos de regulamentos preconizados pela mesma entidade reguladora. No entanto, e principalmente porque aquando da realização dos projetos de Regulamentos, por parte do Município de Góis, foram adotados os modelos preliminares da ERSAR que haviam sido disponibilizados em setembro de 2011 e não as versões finais da mesma entidade que apenas foram disponibilizados em 22/08/2012, a ERSAR apresentou alguns comentários adicionais e sugestões de melhorias dos Regulamentos, que após análise pelos técnicos responsáveis pelo trabalho de elaboração dos referidos Regulamentos foram tidas em consideração essas mesmas instruções/sugestões da ERSAR na sua globalidade, exceto nos seguintes considerandos:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----1) Recomendação: A propósito dos tarifários especiais, considerar a existência de um tarifário especial destinado a famílias numerosas.- -----

-----Informou que o Município entendeu que ao criar um tarifário especial denominado como “Tarifa social” que se destina a utilizadores domésticos, com residência fixa no concelho de Góis e que cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) que seja inferior, per capita, a um determinado valor da remuneração mínima mensal garantida, é acautelada a composição do agregado familiar, uma vez que se considera o valor de rendimentos por elemento do agregado familiar. Além disso, a Recomendação IRAR n.º 01/2009 (Recomendação Tarifária) referente à formação dos tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos apenas indica que *“As tarifas de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos podem também ser reduzidas em função da composição do agregado familiar dos utilizadores finais domésticos.”*-----

-----2) Recomendação: Sugere-se que se consulte o artigo 46º (Tarifários especiais) da versão final do modelo de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, na parte correspondente ao tarifário especial para utilizadores não domésticos.-----

-----Referiu que, o Município entendeu que, no que respeita ao Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis, não deve ser aplicada a tarifa especial para Instituições destinada a utilizadores não domésticos, que sejam instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social, pois apenas foi considerada esta tarifa especial no Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, concretizando-se na aplicação da redução da tarifa variável de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, aplicando o valor correspondente ao 2º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, pois a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Recomendação IRAR n.º 01/2009 (Recomendação Tarifária) referente à formação dos tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos apenas indica que “ *As tarifas de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos podem igualmente ser reduzidas no tocante a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique.*”-----

-----A senhora Presidente informou que, após ter decorrido o período de 30 dias de discussão pública, em que não foi recebida qualquer sugestão, reclamação ou observação e depois de serem realizadas as alterações decorrentes das sugestões de melhorias cedidas pela ERSAR, pelo que apresentou o Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, o qual constitui o Anexo VII da presente Ata.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que o Executivo delibere no sentido de:-----

-----a) Aprovar o citado Regulamento, de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro.-----

-----b) Remeter o Regulamento ao Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos do previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro.-----

-----Por último, referiu que deve o presente Regulamento ser publicado na 2ª série do Diário da República, nos locais públicos do costume e na página electrónica do Município, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com o estipulado na



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, por não entender a razão pela qual não foram tidas em conta as duas recomendações da ERSAR, acima referidas, aprovar o Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis.-----

-----Nos termos do previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, deliberou por unanimidade submeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.9 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS – Foi presente a informação da Técnica Superior da DAG, Drª. Liliana Serra, datada de 05.12.12, relativa ao Regulamento Municipal do serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis.-----

-----A senhora Presidente informou que em cumprimento com o Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no qual é exigido que as regras da prestação de serviços aos utilizadores constem de um regulamento de serviço foi apresentado na reunião do Executivo Municipal de 10/07/2012 o Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis.-----

-----Mais referiu, que após aprovação do referido projeto de Regulamento, foi publicado com vista a consulta pública, nos termos do nº 1 do artigo 118º do CPA, pelo Aviso nºs 9984/2012 da 2ª Série do Diário da República Nº 142, de 24 de julho de 2012. Referiu ainda, que durante o período de discussão pública foi



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

-----Continuou, informando que em 25/09/2012, foi recebido neste Município o referido parecer da ERSAR que apresentava como considerações gerais que se verificava que os projetos de regulamento contemplavam na generalidade, a legislação aplicável e as recomendações da ERSAR que constam na versão final dos modelos de regulamentos preconizados pela mesma entidade reguladora. No entanto, e principalmente porque aquando da realização dos projetos de Regulamentos, por parte do Município de Góis, foram adotados os modelos preliminares da ERSAR que haviam sido disponibilizados em setembro de 2011 e não as versões finais da mesma entidade que apenas foram disponibilizados em 22/08/2012, a ERSAR apresentou alguns comentários adicionais e sugestões de melhorias dos Regulamentos, que após análise pelos técnicos responsáveis pelo trabalho de elaboração dos referidos Regulamentos foram tidas em consideração essas mesmas instruções/sugestões da ERSAR na sua globalidade, exceto os considerandos mencionados no ponto anterior.-----

-----A senhora Presidente informou que, após ter decorrido o período de 30 dias de discussão pública, em que não foi recebida qualquer sugestão, reclamação ou observação e depois de serem realizadas as alterações decorrentes das sugestões de melhorias cedidas pela ERSAR, pelo que apresentou o Regulamento Municipal do serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis, o qual constitui o Anexo VIII da presente Ata.-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente propôs que o Executivo delibere no sentido de:-----

-----a) Aprovar o citado Regulamento, de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro.-----

-----b) Remeter o Regulamento ao Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos do previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro.-----

-----Por último, referiu que deve o presente Regulamento ser publicado na 2ª série do Diário da República, nos locais públicos do costume e na página electrónica do Município, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com o estipulado na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, por não entender a razão pela qual não foram tidas em conta as duas recomendações da ERSAR, referidas no ponto anterior, aprovar o Regulamento Municipal do serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis.-----

-----Nos termos do previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, deliberou por unanimidade submeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.10 – ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS

MUNICIPAIS - Foi presente a informação da Técnica Superior, Drª. Liliana Serra, datada de 03.12.12, relativa à atualização ordinária do valor das taxas municipais.-----

-----A senhora Presidente informou que, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, com referência aos seus artigos 32º e 57º, respetivamente, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (3,10%), por ocasião da aprovação do orçamento



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

municipal.-----

-----Ainda relativamente à atualização do valor das taxas municipais a senhora Presidente informou o seguinte:-----

-----a) Tendo em consideração os artigos 33º e 58º do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, respetivamente, estes regulamentos e as taxas a eles associadas terão que ser alvo de atualização extraordinária no ano de 2013, uma vez que entraram em vigor em 2010.-----

-----b) É de acrescentar ainda a iniciativa “Licenciamento Zero”, cujo regime jurídico é aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho (que prevê a desmaterialização dos procedimentos administrativos num balcão eletrónico acessível através do Portal da Empresa, o “Balcão do Empreendedor”) que, relativamente às Taxas e Outras Receitas Municipais se consubstanciará numa revisão, alteração e atualização de algumas taxas constantes nas tabelas anexas aos Regulamentos referidos, que terá que estar concluído e em vigor até 2 de maio de 2013.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atualização ordinária do valor das taxas municipais a qual se consubstancia na manutenção de todos os valores em vigor.-----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.11 – REGULAMENTO GERAL DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

– Foi presente a informação da Técnica Superior da DAG, Drª. Liliana Serra, datada de 05.12.12, relativa à alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----A senhora Presidente informou, que de acordo com a referida informação, o Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto estabelece o regime jurídico dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, está exposto que compete à entidade reguladora emitir recomendações gerais relativas à interpretação e à forma de implementação do mesmo e relativas aos tarifários dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. Nesta sequência foram publicados por parte da atual Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a Recomendação IRAR n.º 01/2009 (Recomendação Tarifária) referente à formação dos tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 (Critérios de Cálculo), que apresenta os critérios de cálculo para a formação desses mesmos tarifários.-----

-----Neste sentido, informou que foram apresentadas na reunião do Executivo Municipal de 10/07/2012 as alterações à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que constitui o Anexo I ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, com as modificações que dizem respeito aos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que integra o Anexo II do Regulamento Geral das Taxas e Outras Receitas Municipais, revogando todas as componentes relativas a taxas/preços dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, criando para o efeito um novo documento, denominado Fundamentação Económico-Financeira das Tarifas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos, que passa a constituir o Anexo III do Regulamento Geral das Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----Mais informou, que após aprovação das referidas propostas de alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e a alteração à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, estas foram publicadas com vista a consulta pública, nos termos do nº 1 do artigo 118º



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

do CPA, pelo Aviso nºs 10048/2012 da 2ª Série do Diário da República Nº 143, de 25 de julho de 2012. Informou ainda, que durante o período de discussão pública foi solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que foi recebido neste Município em 25/09/2012, que não apresenta qualquer comentário ou sugestão relativamente aos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.-----

-----A senhora Presidente continuou, informando que após decorrido o período de 30 dias de discussão pública, em que não foi recebida qualquer sugestão, reclamação ou observação, em anexo são apresentadas as alterações à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que constitui o Anexo I ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, com as modificações que dizem respeito aos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e a alteração à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que integra o Anexo II do Regulamento Geral das Taxas e Outras Receitas Municipais, revogando todas as componentes relativas a taxas/preços dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e criando para o efeito um novo documento, denominado Fundamentação Económico-Financeira das Tarifas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos, que passa a constituir o Anexo III do Regulamento Geral das Taxas e Outras Receitas Municipais e cuja cópia constitui o Anexo IX da presente Ata.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que o Executivo delibere:-----

-----a) Aprovar a alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e a alteração à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, de acordo com o estipulado na alínea e) do nº 2 do artigo 53º e na alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro.-

-----b) Submeter a alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e a alteração à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais ao Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos do previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro.-

-----A senhora Presidente informou que, devem as presentes alterações serem publicadas na 2ª série do Diário da República e publicitadas nos locais públicos do costume e na página electrónica do Município, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com o estipulado na alínea e) do nº 2 do artigo 53º e na alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela senhora Presidente a qual decorre das recomendações da Entidade Reguladora (ERSAR) e na generalidade implica a reformulação de todo o tarifário de abastecimento de água, águas residuais e de resíduos sólidos, designadamente a introdução de taxas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, introdução de tarifário social, taxa de recursos hídricos, entre outras alterações.-----

-----Nos termos do previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.12 – ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE/ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA

ORGÂNICA – A senhora Presidente informou que o nº1 do artigo 25º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado estabelece que “*Os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na presente lei até 31 de dezembro de 2012*”. -----

-----Mais informou, que estão concluídos os procedimentos definidos no artigo 6º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais), uma vez que o Órgão Deliberativo, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou na sua sessão extraordinária de 20 de novembro de 2012 o enunciado nesse dispositivo legal.-----

-----Referiu ainda, que o nº7 do mesmo diploma compete à Câmara Municipal:----

-----a) Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;-----

-----b) Criar equipas de projecto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal”;-----

-----c) Criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal e, determinar o estatuto remuneratório do respectivo chefe de equipa”;-----

-----Por último, informou que de acordo com o explanado no nº8 do supra citado diploma, é da competência da Presidente da Câmara, as diligências atinentes à futura afetação e reafetação de pessoal e a possível criação de subunidades orgânicas.-----

-----A senhora Presidente propôs que a fim de dar cumprimento ao estatuído no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e tendo ainda em consideração as condições aprovadas pela Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal aprove a seguinte estrutura flexível:-----

-----a) A criação de 2 unidades orgânicas flexíveis, designadas de Divisão e dirigidas por dirigentes intermédios de 2º grau (Chefe de Divisão);-----

-----b) A criação de 1 unidade orgânica flexível, designada de Núcleo e dirigida por um dirigente intermédio de 3º grau (que de acordo com o Regulamento dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Cargos de Direcção Intermédia de 3º grau, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 20 de novembro de 2012, são designados de coordenadores de núcleo).-----

-----Seguidamente, a senhora Presidente deu conhecimento quais as divisões e os núcleos a criar, assim como as respectivas atribuições, cuja cópia constitui o Anexo X da presente Ata.-----

-----Por último, referiu que caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no nº6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, deverá a mesma ser publicada no Diário da República, sob pena de ineficácia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela senhora Presidente.-----

3.13 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/UTILIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

/EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – Foi presente a informação da Drª. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG), datada do dia 04.12.12, referente à emissão de parecer prévio relativo à contratação de serviços de assistência técnica/utilização, atualização e manutenção de software com a AIRC, cuja cópia constitui o Anexo XI da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que de acordo com a citada informação, o Município de Góis detém atualmente, 16 contratos anuais de assistência técnica de software informático e ainda as licenças anuais de utilização do sistema operativo informix, ambos fornecidos pela AIRC (cuja listagem se apresenta anexa à presente Informação). Mais informou, que os contratos em questão enquadram-se no âmbito de uma prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de software, logo devem cumprir com o previsto no artigo 26º da Lei nº64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012 – OE/2012), ou seja, o Órgão Executivo deve emitir um parecer prévio vinculativo para a sua celebração.-----

-----Neste sentido, e por se tratar de uma prestação de serviços, e consequentemente se enquadrar no previsto no artigo 26º do OE/2012, informou



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que carece de emissão de parecer prévio, por parte do Executivo, cujos termos e tramitação são regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas autarquias locais, das finanças e da Administração Pública. Acrescentou que, em caso de emissão favorável do referido parecer, dado que a entidade que se pretende contratar é a entidade a quem se adquiriu o software (convite a apenas a uma entidade) e pelos valores envolvidos, poderá recorrer-se a um ajuste direto, regime geral, cuja competência cabe à Presidente da Câmara ou ao vereador com competência delegada.-----

-----Como suporte à possível emissão do parecer prévio vinculativo e adaptando à administração local a Portaria nº9/2012, de 10 de Janeiro, a senhora Presidente deu conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços de assistência técnica/utilização, atualização e manutenção de software com a AIRC.-----

3.14 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTO EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA –

A senhora Presidente referiu que na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 29.06.2012 relativamente ao presente assunto, ficou determinado que, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da referida autorização prévia genérica. Neste sentido, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos entre 01.09.2012 e 30.11.2012, cuja cópia do documento constitui o Anexo XII da presente Ata.-----

-----Mais referiu, que de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº20/2012, de 14 de maio e ainda em cumprimento com as disposições constantes na Autorização Prévia Genérica para a Assunção de Compromissos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

aprovada pela Assembleia Municipal em 29.06.2012, propõe-se que o presente assunto seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

3.15 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ANO 2013 –

A senhora Presidente referiu que o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Lei nºs 245/2003, de 7 de outubro e 43/2005, de 22 de fevereiro, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----Mais informou, que considerando, a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº20/2012, de 14 de maio (LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, que está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Informou ainda, que a alínea a) do nº1 do artigo 11º da LCPA determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a decisão da assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.-----

-----Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais e enquadramentos supra citados, a senhora Presidente propôs que por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho), relativamente à Câmara Municipal:-----

-----1) Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

-----b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

-----2) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----3) A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

----4) O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos plurianuais a assumir durante o ano de 2013, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs 1 e 2.----

-----5) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores do PSD, emitir autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso nos termos propostos.-----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.16 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013 (ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO)

- Foi presente a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2013, cuja cópia fiel constitui o Anexo XIII da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente informou que a competência para a elaboração das propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento é atribuída à Câmara Municipal, através da alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que deverão ser sujeitas à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea d), do n.º 2, do artigo 53.º, do citado diploma legal. Os documentos previsionais para 2013 foram elaborados de acordo com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as alterações subsequentes, nomeadamente cumprindo os princípios contabilísticos e as regras previsionais no tocante ao Orçamento e no estrito cumprimento dos mencionados princípios e regras, refletindo, portanto, o rigor necessário ao enquadramento no sistema contabilístico preconizado pelos normativos legais acima referidos e atualmente em vigor. Além disso, obedece também ao preceituado no Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, que veio estabelecer a classificação económica das receitas e das despesas públicas, numa perspetiva de homogeneização da Contabilidade Pública para a Contabilidade Nacional. Em conformidade com esta orientação de fundo, o Orçamento do Município de Góis para o ano de 2013, apresenta a previsão e autorização anual das receitas a cobrar, bem como das



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

despesas que a Autarquia se propõe efetuar durante o exercício a que diz respeito.-----

-----Prosseguiu, referindo que num ano que certamente será marcado por uma conjuntura económica e social negativa, o executivo municipal, acredita que tem um papel fundamental para melhorar esse panorama. Nesse sentido, o Município de Góis, consciente das suas responsabilidades continuará a promover e contribuir para o desenvolvimento social e económico concelhio. Num momento de crise generalizada em que são solicitados esforços de todos/as, devemos prosseguir um caminho de exigência. A par da redução expressiva das transferências do Poder Central e da fraca dinâmica da Economia, que influencia a quebra das receitas próprias, temos ainda pela frente um cenário de incerteza. Pese embora a asfixia a que o Poder Central nos vem submetendo, continuará a ser relevante a nossa intervenção em matéria de auxílio às pessoas na resolução dos seus problemas, de modo a minimizar os efeitos da crise. É a continuação deste trabalho que nos propomos fazer em 2013, na firme convicção de que as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento propostos, foram elaborados com base nos princípios e valores que nortearam a nossa ação estratégica validada pelos/as Goíenses em outubro de 2009.-----

----Neste sentido, estamos em situação de afirmar que há um conjunto de investimentos estruturantes para o Concelho de Góis, que transitam para 2013. Referimo-nos concretamente a projetos como: a Casa Municipal da Cultura, o Centro de Referência da Memória Goíense, o Parque Municipal, a Circular Externa de Carvalhal dos Pombos e Acessos, os Arruamentos no Lar da Freguesia do Cadafaz, a Circular Externa de Cortes, a Requalificação de Espaços da Aldeia do Lournal, as Infraestruturas de apoio da Praia Fluvial de Alvares e a Construção da Praia Fluvial de Ponte Sótão. Para além daqueles investimentos, acresce referir novas obras que estão contempladas no PPI como é o caso concreto do Sistema Autónomo de Abastecimento de Água de Góis (onde se incluiu a intervenção em Vila Nova do Ceira), do Sistema Autónomo de Abastecimento de Água da Cabreira, da Construção da ETAR no Colmeal, da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Construção da ETAR na Cabreira e da Construção e Ampliação da Rede de Saneamento em Bordeiro e São Martinho, bem como da Requalificação da ETAR de Alvares.-----

-----A cooperação com as Juntas de Freguesia manter-se-á em termos de elevada exigência no que respeita à utilização de apoios financeiros, dada a dificuldade na criação de receitas, o que obriga a criteriosa seleção dos investimentos a apoiar, reforçando-se a otimização de meios. -----

-----Relativamente às atividades de intervenção social e educação, referiu que o Município de Góis tem contribuído para o desenvolvimento social e cultural da comunidade, melhorando significativamente a qualidade de vida das populações, apostando igualmente na valorização do património e da memória coletiva, na qualificação e dinamização das potencialidades turísticas do território, entre outras. Ao longo destes três anos de mandato, o Município de Góis tem tido um papel fulcral no incentivo às parcerias entre as diversas entidades (públicas e privadas sem fins lucrativos), contribuindo para a promoção do desenvolvimento social do concelho. No âmbito do Emprego tem apoiado a promoção de Estágios Profissionais com o objetivo de inserir os/as jovens qualificados na vida ativa, oferecendo-lhes uma formação prática em contexto laboral. Fomenta igualmente os Contratos Emprego Inserção, Inserção + e Inserção para Deficientes, no sentido de promover a empregabilidade dos/as desempregados/as, melhorando as suas competências sócio profissionais.-----

-----Mais referiu, que a Câmara Municipal de Góis é a entidade promotora do Projeto “Plano Municipal de Promoção de Acessibilidade do Concelho de Góis”, candidatura aprovada no âmbito da tipologia 6.5 – Ações de Investigação, Sensibilização e Promoção de Boas Práticas do POPH, constitui uma ferramenta que permite ao Município de Góis, programar a adaptação das edificações integradas no espaço público, nomeadamente com vista ao cumprimento das obrigações legais estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. O Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade de Góis é ainda uma ferramenta de gestão da acessibilidade fundamental que permite alcançar um aumento da qualidade de vida para todos/as os/as cidadãos/ãs. Este projeto,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

contempla uma diversidade de atividades, a saber: o Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade do Concelho de Góis, ações de formação e informação, Estudo sobre a população-alvo, sessões de participação cívica e ações de apresentação e consultadoria.-----

-----Ao nível da educação, informou que o Município tem um papel preponderante, tendo responsabilidades ao nível do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar; atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; gestão do parque escolar no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; ação social escolar; transportes escolares; entre outras. -----

-----Num concelho rural e envelhecido, a preocupação com os/as munícipes é uma constante do executivo da Câmara Municipal.-----

-----Na área florestal, a senhora Presidente referiu que se perspetiva a continuidade dos projetos aprovados no ano transato, nomeadamente no âmbito da ZIF dos Penedos, onde se compreendem a beneficiação dos povoamentos, a realização de plantações de espécies autóctones, a beneficiação dos caminhos florestais entre outras ações, desenvolvidas na Mata da Oitava. Ao nível da sensibilização florestal, prevê-se a dinamização de ações de plantações, enquadradas no projeto nacional “Floresta Comum” e a aposta continuada na prevenção florestal com a elaboração e execução de depósitos de defesa da floresta, de forma a que a abrangência destas infraestruturas seja melhorada em todo o território do concelho de Góis. Será ainda desenvolvido um projeto de limpeza das galerias ripícolas dos cursos dos rios e ribeiras de maior interesse ambiental do concelho, sendo estes, o Rio Ceira, a Ribeira do Sinhel e Rio Sótão. No designado período crítico de risco de incêndio, serão reunidos todos os esforços para que seja composta uma equipa de vigilância florestal, à imagem dos anos anteriores.-----

-----Quanto à área do Turismo, e seguindo as medidas de política implementadas nos anos transatos, informou que continuará a verificar-se uma aposta clara do Município de Góis no setor turístico, potenciando os vastíssimos recursos de que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

o concelho dispõe nesta área. Manter os níveis de investimento e apoio que vêm sendo dedicados ao setor do turismo sendo um objetivo determinante para que esta continue a ser uma atividade com efeitos multiplicadores, diretos e indiretos, capaz de impulsionar de forma significativa as atividades que se encontram a jusante na economia local. Manter-se-á a aposta na promoção do destino Góis e das suas potencialidades, baseada numa aposta multifacetada, ancorada no património local, capaz de gerar procura significativas por parte de públicos-alvo diversificados. Nos últimos anos tem-se verificado um crescimento consolidado da procura turística no concelho de Góis, que não é alheia à promoção efetiva que tem sido realizada ao nível do património e das atividades de animação, dos mais variados âmbitos: culturais, recreativas, desportivas, mantendo-se e desenvolvendo estes objetivos em 2013.-----

-----No que se refere à Gestão na Formação de Recursos Humanos, referiu que o próximo ano, pautar-se-á por uma aposta na formação contínua dos recursos humanos da autarquia. À semelhança dos anos anteriores, será aposta desta Gestão, manter o volume de formação perfeitamente direcionada para o melhor desempenho dos recursos humanos, de forma a promover novas realidades e competências aos trabalhadores da autarquia. Esta política, de continuidade na formação, visa sobretudo preparar os recursos humanos para a prestação de um serviço qualitativo ao/à Munícipe.-----

-----A senhora Presidente referiu ainda que relativamente aos Documentos Previsionais para o ano de 2013, foi feita uma reflexão mais profunda aquando a sua elaboração, tendo sido disponibilizado mais tempo por parte de todos, com o objetivo de apresentar os referidos documentos com maior realismo, reconhecendo que ainda não se atingiu níveis de excelência, mas que tudo foi feito para fazer melhor do que nos anos transatos.-----

-----Mais referiu que na elaboração dos documentos previsionais foi feito um esforço para não se empolar a receita em valores que se tinham apresentado nos anos anteriores. Contudo, é um facto que ainda se verifica o empolamento, não se tratando de nenhuma inovação deste executivo, nem de nenhuma Câmara.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Referiu ainda, que se trata naturalmente de encontrar um equilíbrio entre a receita e a despesa, havendo um claro sinal de tentativa de diminuir o empolamento da receita se comparada com os últimos três anos. Nesta matéria, fez ainda alusão, aos empolamentos da receita nos últimos dez anos, concluindo que o valor de 2013 reduziu substancialmente.-----

-----Prosseguiu, referindo que o Orçamento total para o ano de 2013 é de 9.976.968,00€ comparativamente ao ano de 2012, que era quase doze milhões de euros (11.838.301,00€); verificando-se uma diferença de mais de 1.800.000,00€.-----

-----Informou que, a receita corrente é de 6.200.919,00 € referiu onde se incluem:-----

-----a) Os Impostos Diretos, os quais são na ordem dos 475.000,00 €, relativos ao IMI, IMT, IUC;-----

-----b) As Taxas, Multas e Outras Penalidades no valor de 230.000,00 €;-----

-----c) Rendimentos de propriedade (rendas de concessão da EDP, rendas de parques eólicos, indemnização do Parque Eólico Picos do Vale do Chão) no valor de 655.000,00€;-----

-----d) Transferências Correntes no valor global de 4.255.000,00 €, sendo que 3.400.000,00 € é relativo ao FEF, 55.000,00€ relativo ao Fundo Social Municipal (FSM), 23.685,00 € referente ao IRS; nesta rubrica incluem-se ainda as refeições escolares, transportes escolares, atividades extra curriculares (AEC), atividades de animação e apoio à família (AAAF), contrato de execução do 1º, 2º e 3º Ciclos, Gabinete Técnico Florestal, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Regime de Fruta Escolar, Projetos de Caça, Projetos Rampa, Parménides, entre outros;-----

-----e) Venda de Bens e Serviços Correntes no valor de 438.000,00€, no qual se inclui a água, resíduos sólidos, transportes escolares, limpeza de fossas, ramais, rendas do Bairro Fernando Carneiro, Parque de Campismo, entre outras.-----

-----f) Outras Receitas Correntes no valor de 146.000,00 € onde se inclui o IVA indemnizações que possam estar ligadas a seguros, doença, etc .-----

-----No que concerne à Receita de Capital, referiu que a mesma tem um valor na



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ordem dos 3.766.049,00 €, onde estão incluídas:-----

-----a) Vendas de Bens de Investimento (terrenos, edifícios e outros) que está orçamentada em 955.000,00€;-----

-----b) Transferências de Capital no valor de 2.812.549,00€ (FEF, Mais Centro, PRODER, etc), estando também incluídas as dívidas dos proprietários nomeadamente das casas particulares das Aldeias do Xisto.-----

-----c) Referiu, que ainda na receita de capital estão incluídos os ativos financeiros, relativos às vendas das participações financeiras na WRC e Município.-----

---No que concerne à Despesa Corrente, referiu que se no ano de 2012 tínhamos uma despesa corrente no valor de 5.426.051,00€, para o ano de 2013 temos um valor de 5.352.600,00€. Referiu que nesta despesa corrente incide um montante significativo com pessoal, no valor de 2.949.400,00 €, salientando o aumento que se verifica da taxa de 15% da Caixa Geral de Aposentações para 20%, cuja implicação anual para o Município ascende a 60.000,00€. Mais referiu, que na Despesa Corrente incluem-se ainda as aquisições de bens na ordem dos 479.550,00€ (gasóleo, peças para viaturas, refeições escolares, material de limpeza e de escritório). Referiu ainda, que as aquisições de serviços ultrapassam um milhão e meio (1.563.000,00 €) fazendo parte destas as despesas ligadas com a EDP, iluminação das instalações municipais, iluminação pública, transportes rodoviários (200.000,00€) Águas do Mondego, CESAB, ERSUC, Contratos de Assistência Técnica, FACIG, GóisArte, Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, Estudos e Consultadoria, entre outros. Mais informou, que na Despesa Corrente estão incluídos juros no valor de 52.800,00€, bem como as Transferências Correntes, que implicam os subsídios na ordem dos 245.000,00€. Referiu que se incluem ainda, nesta rubrica Outras Despesas Correntes que ascendem a 62.750,00 €, onde se pagam por exemplo indemnizações.-----

-----Quanto à Despesa de Capital referiu que estas têm um valor associado de 4.624.368,00 €, as quais se referem a todas as obras e aquisições elencadas no PPI, estando incluídos os Bens de Investimento, as Transferências de Capital e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Passivos Financeiros. Informou que os Bens de Investimento são na ordem dos 3.925.668,00 € (aquisição de viaturas, construção do Parque Municipal, da Casa Municipal da Cultura, Circular Externa, Obras de Requalificação, águas POVT), sendo que o valor de 173.500,00 € refere-se às Transferências de Capital, vulgo subsídios. No que se refere aos passivos financeiros estão incluídos os empréstimos contraídos entre 1999 e 2012 cabendo ao Município no ano de 2013, uma amortização de 525.000,00 €.

-----A senhora Presidente referiu que foi feito um exercício comparativo naquilo que é a despesa corrente, despesa de capital, receita de capital e receita corrente entre os anos de 2012 e o que se prevê para o ano de 2013, tendo-se concluído um diferencial de 73.000,00 € a menos. Referiu, a despesa de capital no ano de 2012 foi orçamentada no valor de 6.412.250,00€ e no ano de 2013 é de 4.624.368,00 €. Mais referiu, que a receita corrente de 2012 foi de 5.826.615,00 € para 2013 está previsto um valor de 6.200.919,00€, e que na receita de capital no ano de 2012 o valor foi de 5.975.036,00 € e para 2013 o valor é de 3.775,049,00€. Por último, referiu que as dívidas à banca contraídas entre o ano de 1999 e 2012, são no valor de 2.940.557,30 €, montante que engloba o meio milhão de euros, que já foi contraído por este Executivo destinado à construção do Parque Municipal.

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia informou que os documentos previsionais foram analisados em conjunto com a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, pelo que irá pronunciar-se em nome dos Vereadores eleitos pelo PSD.

-----Prosseguiu, referindo que quem ouviu a nota introdutória aos documentos previsionais, e, não cruzou com os dados constantes no orçamento parece que estamos a falar de documentos diferentes. Isto é, a nota introdutória é muito optimista, fala em várias intervenções em diversos setores e, posteriormente verificamos que da análise aos documentos, as verbas que estão contempladas nesses setores é na maior parte das vezes mínima, não dando para a concretização dos projetos.

-----Mais referiu, que presentemente se volta a repetir o mesmo ato verificado no



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ano transato em relação às receitas, em que é visível que estas se encontram novamente empoladas, acrescentando que eventualmente estão menos empoladas mas que 995.000,00 € de venda de bens de investimento, não deixa de ser um grande valor, perspectivando-se que estas não irão ser concretizados até ao final do ano.-----

-----Referiu ainda, que quando o senhor vereador Mário Barata Garcia fez menção a que todos os anos é feito um esforço enorme para se melhorar os orçamentos, referiu que comungavam destas palavras até ao ano de 2012, sendo seu entendimento que se voltou a criar uma situação que não lhe parece a mais correta, uma vez que se voltou a inscrever verbas e obras com dotações perfeitamente irrisórias, o que são de facto rubricas que ficam abertas. Contudo, referiu entender a intenção das mesmas, até porque se houvesse algum “milagre” poder-se-ia de facto concretizar alguma coisa através dessas rubricas.-

-----Relativamente às Grandes Opções do Plano, referiu não haver muito para dizer, uma vez que se verifica que as obras que transitam para o próximo ano são as obras que já deviam estar prontas, e, que por várias vicissitudes ainda não se encontram acabadas, e naturalmente transitam para 2013.-----

-----Mais mencionou, que é referido como uma nova obra o Sistema Autónomo de Abastecimento de Água a Góis e Vila Nova do Ceira, considerando que não se trata de um novo projeto, em virtude de ter sido considerado uma necessidade prioritária para o corrente ano para a freguesia de Vila Nova do Ceira, ainda que o nome do projeto tivesse outro tipo de designação.-----

-----Mencionou ainda, que na sua globalidade este orçamento não será exequível, uma vez que tem claramente algumas receitas que não vão ser possíveis de concretizar, e que nesta altura já deveríamos prever que não vão ser possíveis. Referiu que, voltamos a ter a questão do financiamento da circular externa do Carvalhal dos Pombos aqui já mencionada, e que as receitas de bens de investimento (vendas de edifícios e terrenos) não lhe parece que sejam efetivas e que passem a ser uma realidade, o que naturalmente irá fazer com que não haja uma boa execução do orçamento, mesmo que “manchemos” essa execução com revisões, como já o fizemos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Face ao exposto, o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, informou que o sentido de voto dos Vereadores eleitos pelo PSD relativamente aos documentos previsionais para o ano financeiro de 2013 será a abstenção.----

-----De seguida, referiu que desejava ter alguns esclarecimentos sobre algumas dúvidas que resultaram da análise aos presentes documentos.-----

-----Primeiro, referiu não entender porque é que os dados relativos aos indicadores concelhios dos Censos 2011 são diferentes em ambos os Relatórios (2012 e 2013), questão a que a Dr^a. Sara Mendes respondeu que os dados constantes no presente Relatório para o ano de 2013 são os definitivos, tendo no ano de 2012 sido colocados os dados provisórios.-----

-----Segundo, referiu que verificou com alguma surpresa no fundo financeiro corrente (fundo de equilíbrio financeiro corrente) o aumento de 23%, solicitando informação sobre este indicador. -----

-----Sobre a questão, a Dra. Sara Mendes esclareceu que em resultado da alteração introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2012 à Lei das Finanças Locais (LFL), houve uma reestruturação na repartição das componentes da participação dos municípios nos impostos do Estado (vulgarmente designada por fundos do Orçamento de Estado - OE), designadamente na componente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). O FEF corrente, que na versão anterior da LFL era de 60% do total do FEF, podendo atingir os 65% caso o Município comunicasse tal intenção junto da DGAL. Na atual redação, o FEF corrente é, no máximo de 80%, sendo que, caso se pretenda uma percentagem diferente da definida (inferior) se deve tal facto comunicar à DGAL. Por se considerar mais cauteloso e vantajoso, no que concerne à gestão orçamental, optou-se por um FEF corrente de 80%, podendo-se nesta situação, e caso haja “excedente” na parte corrente (conforme aliás ocorreu) canalizar parte desta receita para cobrir despesa de capital, uma vez que a situação inversa (o FEF de capital ser de valor superior e ser canalizado parte para fazer face a despesa corrente) é mais difícil de concretizar por via do cumprimento do equilíbrio corrente constante no POICAL. Referiu por fim, que em 2013 o FEF corrente dos fundos do OE aumentou de 65% para 80% o que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

origina o aumento dos 23% referidos, mas que não significa qualquer aumento na receita do Orçamento de Estado para o Município.-----

-----A Dra. Sara Mendes reafirmou que não estamos em presença de qualquer aumento da receita por parte dos fundos do Orçamento de Estado se comparada com o ano de 2012; o que se verifica é que com a alteração á Lei das Finanças Locais, na sequência da Lei que aprovou o orçamento de Estado/2012, permitiu que o FEF corrente, em vez de ser entre 60 a 65% do FEF total, fosse 80%.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que na questão das transferências correntes, os fundos provenientes da participação nos impostos de Estado para 2013 sofreram um aumento de 23,02% comparativamente aos montantes indicados na proposta de Orçamento de Estado para 2012 comparativamente aos montantes indicados no orçamento de Estado para 2012, conforme justificação exposta no ponto 1.3.4.1 do presente Relatório, tendo referido não ter conseguido verificar esta situação no documento.-----

-----A Dr^a Sara Mendes, referiu que no valor das transferências correntes (ponto 2.2.1. do Relatório) estão incluídos os montantes dos fundos do OE (parte corrente) e que nesse ponto, para se justificar o aumento da participação nos impostos de Estado (de 23%) se remete, e bem, para a justificação dada no ponto 1.3.4.1. (Participação nos Impostos do Estado) que mais não é do que o esclarecimento entretanto prestado ao senhor Vereador sobre a nova repartição do FEF entre corrente e capital (em que a parte corrente passa de 65% em 2012 para 80% em 2013). -----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu que na questão dos bens de investimento, são apresentados valores de 475.000,00€ em terrenos, 355.000€ em edifícios, questionando se o podem informar de quais os terrenos e edifícios a que se referem. Referiu ainda, que relativamente à circular externa do Carvalhal dos Pombos e acessos apresentam um montante de 401.000,00 €, questionando se será relativo a um eventual co-financiamento de uma candidatura que iremos fazer e que também não sabemos se é ou não aprovada. Mais referiu, que outra coisa patente neste orçamento e que também



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

era visível no de 2012 é a forte comparticipação que tem no orçamento as rubricas outros, e mais uma vez esta rubrica engloba mais do que aquilo que está especificado, facto de difícil compreensão para quem tenta interpretar, uma vez que não conseguirá ter a real perceção que esta rubrica inclui muitas outras coisas. Por último, referiu que a comparação das dotações previstas em AMR, e das variações entre 2012/13, aparece essas diversas não especificadas com uma percentagem de aumento de 900%, questionando qual a proveniência desta percentagem.-----

-----Sobre a questão das dotações previstas nas AMR, mais especificamente a informação referenciada no quadro comparativo 2012/2013 constante no Relatório, a Dra. Sara Mendes informou que efetivamente entre o valor orçado atual (à data de 30.11.2012) e o valor dotado para 2013 na função “Diversas Não Especificadas” existe uma diferença de 9.000,00 € que equivale a uma variação de 900%. Tal situação prende-se com o facto de no decurso da execução orçamental do ano de 2012, o valor inicialmente previsto na função referida (15.000,00 €) onde se enquadravam os projetos “Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Capacitação do Território” e “Dinamização de Incubadora de Empresas” ter sido reduzido para 1.000,00 €, uma vez que, no caso do primeiro projeto a sua concretização ter passado para o ano de 2013 e o segundo projeto estar a ser desenvolvido pela ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra em parceria com o IPN – Instituto Pedro Nunes e com o Município de Góis. Neste sentido, se se comparar o valor dotado inicialmente nas AMR em 2012 (15.000,00 €) com o valor dotado em 2013 (10.000,00 €) verifica-se uma diminuição de 33,33% (-5.000,00 €) em 2013; se se comparar o valor dotado nas AMR à data de 30.11.2012 (1.000,00 €) e o valor dotado nas AMR para 2013 (10.000,00 €), regista-se um aumento de 9.000,00 € (+900%).----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia salientando que este orçamento tem um aumento da percentagem da receita corrente do FEF de 60% para 80%, facto que considera relevante porque pode indiciar que o Governo passou a reconhecer que as Autarquias se devem direccionar mais para a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

gestão de bens e serviços de manutenção e conservação das infraestruturas partindo do princípio que não há necessidade de novos investimentos.-----

-----Salientou também que o nível das transferências do Estado previstas para o ano de 2013 estão ao nível das verbas transferidas no ano de 2005, situação ainda agravada pelo forte aumento do IVA da energia eléctrica, incluindo a da iluminação pública que passou de 6% para 23%, e também as contribuições da CGA que passaram nestes anos de 10% para 20% das remunerações dos trabalhadores do Município. Tudo isto conjugado, significa uma brutal redução de verbas que ficam à disposição do Município. De igual modo, salientou a questão da redução do valor da rubrica da receita mais comentada em sede de discussão do Orçamento, a da venda de bens de investimento, reconhecendo que tal, no entanto irá tornar a execução deste Orçamento muito mais exigente, e com maiores probabilidades de ser obrigatoriamente revisto diversas vezes até porque se vai entrar no último ano do atual QREN e é normal que sejam abertas candidaturas para as verbas dos vários programas com saldo.-----

-----Relativamente ao presente orçamento referiu que não se pode dizer que satisfaça totalmente. Contudo, e atendendo aos tempos de crise e recessão que se vivem, ele poderá ajudar a minimizar os seus efeitos nas famílias do concelho de Góis dado que mantém o forte apoio às Instituições que operam em Góis, sobretudo no âmbito social.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues iniciou a sua intervenção referindo, que os documentos previsionais do Município de Góis para o ano de 2013, expressam uma enorme transformação na elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, relativamente à possibilidade que existiu entre o ano de 2005 a 2009, no que se refere há concessão de crédito junto da banca. -----

-----Referiu, que presentemente estamos completamente limitados no acesso à banca pelos constrangimentos que é do conhecimento de todos, resultando daí, que a possibilidade de efetuar grandes investimentos é diferente da que existia há alguns anos atrás, portanto, leva-nos a trabalhar com orçamentos mais rigorosos, mais transparentes e com maior bom senso. Mais referiu, que este é o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

último orçamento deste Executivo e mais uma vez, espelha os objetivos municipais que estão explanados quer na nota introdutória, quer no Orçamento e nas Grandes Opções ao Plano.-----

-----Continuou, referindo que as Grandes Opções do Plano para 2013 comparativamente ao ano de 2012, refletem um decréscimo de 1.806.301,00 €, ou seja, cerca de 15% a menos, sendo que a proposta de orçamento para 2013 é de 9.976.968,00 € e no orçamento de 2012 foi de 11.838.301,00 €. Referiu que o decréscimo traduz-se num valor significativo, atendendo aos grandes constrangimentos orçamentais e financeiros face aos atuais normativos legais. Mais referiu, que relativamente ao limite de endividamento líquido é de realçar o facto da Câmara Municipal ter para 2012 (31.12.12) o valor de 1.758.121,36€ o que significa que relativamente àquela data a margem de endividamento é nula.-

-----Em relação às despesas com pessoal referiu que para o ano de 2013 prevê-se um valor de 2.949.400, 00€ que representam 29,56% do orçamento municipal.-----

-----Relativamente à vertente social, é seu entendimento que apesar de todos os constrangimentos verificados, nomeadamente no que diz respeito às transferências da administração central que desceram substancialmente, considera que deve ser um dos principais objetivos que o Município deve ter, e tem tido, nas oportunidades que tem vindo a dar aos jovens, considerando que a Câmara Municipal é a principal instituição pública concelhia que promove medidas de apoio aos jovens, pelo que é importante que estas medidas geradoras de oportunidade façam parte do Plano da Câmara Municipal para o próximo ano.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues terminou a sua intervenção referindo que a sua apreciação é positiva relativamente ao que este Executivo perspectiva realizar no ano de 2013. -----

-----Interveio a senhora Presidente referindo que se revê totalmente nos documentos previsionais; a elaboração dos mesmos obrigou a um trabalho minucioso, prevalecendo-se da oportunidade para agradecer a todos os colaboradores das diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

contribuíram e participaram na elaboração das Grandes Opções do Plano e no Orçamento, nomeadamente a Divisão de Administração Geral, em virtude da maior parte da documentação ter sido elaborada nesta unidade orgânica com a colaboração de outros profissionais do Município. Mais referiu, que as últimas duas semanas obrigaram a longas “jornadas” de trabalho, o que aliás se pode verificar pela ordem de trabalhos.-----

-----Referiu ainda, que após solicitação do Município aos três líderes de bancada com assento na Assembleia Municipal para se pronunciarem sobre a proposta de orçamento, somente o Dr. Paulo Silva, líder da bancada do PS se pronunciou, apresentando algumas sugestões e propostas, entre as quais a intervenção na Casa Museu Alice Sande e no edifício sito na Praça da República, propriedade da Câmara Municipal.-----

-----Relativamente ao empolamento da receita, reafirmou que na qualidade de Presidente de Câmara desde Outubro de 2009, sempre assumiu este facto, reconhecendo que para 2013 está substancialmente reduzido, referindo ainda, que quando for totalmente vedado é óbvio que todo o documento será realista, sendo sua opinião que deveria ter sido sempre assim nestes 38 anos de poder local democrático, considerando que os “vícios” vão-se reproduzindo. Referiu ainda que há de facto rubricas abertas com verbas irrisórias, mas que é uma forma de evitar eventuais revisões, pois se se verificar possíveis financiamentos o Município pode avançar com essas mesmas obras uma vez que estão acauteladas no orçamento.-----

-----Mais referiu, que estamos a apresentar documentos para 2013, cuja receita é semelhante à de 2005. Importa também registar que a Câmara Municipal continua a respeitar o princípio do equilíbrio financeiro.-----

-----Quanto às obras que vão transitando de um ano para outro, lembrou que os mandatos ainda têm quatro anos, pelo que irão ser cumpridas as obras em plano, uma vez que estão no caminho certo para a sua concretização.-----

-----Mais referiu, que o Executivo tudo fará para cumprir o que hoje propôs no âmbito dos documentos previsionais. É um facto de que não há milagres, mas subscrive as palavras do senhor Vereador Mário Barata Garcia quando



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

evidenciou a possibilidade de libertação de verbas atendendo a que estamos a chegar ao fim dum quadro comunitário de apoio e à semelhança de períodos anteriores, os últimos anos tem havido “libertação” de meios financeiros pois há que apresentar a melhor taxa de execução financeira.-----

-----Prosseguiu, referindo que a aposta nas pessoas será constante, uma vez que nenhum concelho consegue sobreviver sem pessoas. Apesar dos muitos constrangimentos que temos tudo será feito para alcançar melhores indicadores de desenvolvimento, de forma a manter Góis na rota do desenvolvimento para que ninguém se envergonhe de ser de Góis, viver em Góis e trabalhar em Góis.-

-----Salientou ainda, que a nova adequação das unidades orgânicas aposta na Juventude, na sua formação e qualificação, tendo a Câmara Municipal recentemente aprovado o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, o qual pretende aumentar o exercício da cidadania e da participação dos jovens. Manter as parcerias com as coletividades, associações de melhoramentos e outras entidades de direito privado que estejam recetivas a estas parcerias, será também um objetivo do Município para o próximo ano. Referiu ainda, que estão quase concluídas as obras de requalificação no quartel sede e na secção de Alvares da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, sendo que tanto este Executivo como o anterior ficarão associados a esta obra.-----

-----Mais referiu, que os investimentos imateriais, apesar de não serem visíveis, contribuem para melhorar a condição de vida de muitas famílias seja naquilo que são os apoios sociais, seja nas oportunidades dadas aos jovens e população ativa de colocarem ao serviço do território as suas capacidades e conhecimentos.-----

-----Por último, a senhora Presidente referiu que espera que o Executivo consiga concretizar o mais possível no ano de 2013, uma vez que foi para isso que foram eleitos, e, quanto mais se concretizar melhor ficam as populações em termos de conforto, qualidade de vida e de bem estar social, tarefa que cumpre ao poder local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, aprovar os documentos previsionais para o ano financeiro de 2013 (Orçamento e GOP).-----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.17 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2013 - A senhora Presidente informou que com a entrada em vigor do novo regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (aprovado pela Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-A/2011, de 30 de dezembro - LVCR), e a sua adaptação à Administração Local através do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº3-B/2010, de 28 de abril, passa a ser de elaboração obrigatória uma planificação da actividade e dos recursos do Município. Em termos de recursos humanos essa planificação passa pela elaboração de um mapa de pessoal (artigo 4º da LVCR e artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009) que vem substituir o antigo quadro de pessoal (nºs 7 e 8 do artigo 117º da LVCR). Esse mapa contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município necessita para o desenvolvimento das actividades contempladas tanto no Orçamento Municipal como nas Grandes Opções do Plano (artigo 5º da LVCR).-----

-----Mais informou, que o mapa de pessoal dos serviços abrangidos pela LVCR, entre os quais se encontra o Município de Góis, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, aquando da elaboração do Orçamento para 2013, nos termos do disposto nos artigos 4º e 5º da LVCR em articulação com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009. -----

-----Informou ainda, que nos termos do artigo 5º da LVCR, os mapas de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhe



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

correspondam; dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, a aprovar nos termos do nº2 do artigo 54º, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

-----Prosseguiu, referindo que os postos de trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objectivo laboral predeterminado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos. A actividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas, no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) ou das carreiras subsistentes ou não revistas (Informática, Fiscal Municipal e Fiscal de Leituras e Cobranças), ou das atribuições, competência ou actividade do posto de trabalho, nomeadamente sempre que a execução de tarefas inerentes a cada uma das actividades, implique deslocações em serviço, deverão ser asseguradas pelo próprio trabalhador, desde que esteja habilitado com carta de condução.-----

-----De seguida, a senhora Presidente apresentou a proposta do Mapa de Pessoal para o Ano de 2013, cuja cópia fiel constitui o Anexo XIV da presente Ata, no qual consta o número dos postos de trabalho existentes e a criar, indicando ainda o tipo de relação jurídica de emprego público, sendo que a caracterização do respectivo posto de trabalho está descrito no Anexo I do mesmo.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que da leitura efetuada ao documento Mapa de Pessoal do Município de Góis apresenta 175 trabalhadores, sendo intenção do Executivo a criação de mais 12 lugares.-----

-----A senhora Presidente explicou que os 175 lugares existentes no mapa de pessoal não estão todos efetivamente ocupados, dando como exemplo os trabalhadores em situação de mobilidade interna ou em comissão de serviço que pertencem ao próprio Município em que, para o mesmo trabalhador, existem dois



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

postos de trabalho (o lugar de origem – antes da mobilidade/comissão de serviço – que se encontra vago e o lugar que atualmente o trabalhador está a ocupar) e as situações de comissão de serviço extraordinária como é o caso do senhor vereador Mário Barata Garcia e também do seu próprio lugar como técnica superior que contam para o cômputo dos 175 mas que se encontram vagos. Mais referiu, que no total dos 175 postos de trabalho existentes estão contemplados os postos de trabalho dos trabalhadores transferidos para o Município, que ascendem a mais de 30 no âmbito da assinatura do Contrato de Execução com o Ministério da Educação (transferência de competências para os municípios em matéria de assunção de pessoal não docente).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal para o Ano de 2013.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz fundamentou a sua abstenção no facto de no distrito de Coimbra, o Município de Góis ser o que tem maior número de trabalhadores.-----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.18 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO DE 2013 -

Foi presente a proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2013, a qual constitui o Anexo XV da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que o presente documento foi elaborado tendo em consideração a seguinte legislação:-----

-----1) O Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº3-B/2010 de 28 de abril, entrou em vigor em 08.09.09;-----

-----2) O mesmo procede à adaptação à administração autárquica do disposto da Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-A/2011, de 30 de dezembro;-----

-----3) No nº2 do seu artigo 2º está estabelecido que “As referências feitas na Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ao membro do Governo ou ao dirigente



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

máximo do serviço ou organismo, consideram-se (...) Nos municípios, ao presidente da Câmara Municipal”; -----

-----4) Todavia, e contrariamente ao referido anteriormente, o Decreto-Lei em apreço atribui ao órgão executivo uma panóplia de competências relacionadas com a gestão de recursos humanos como: a gestão do mapa de pessoal; a orçamentação e gestão das despesas com o pessoal; as alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária ou por exceção, e a atribuição de prémios de desempenho (artigos 4º, 5º, 7º, 8º e 13º) que, naquela Lei estão atribuídas ao dirigente máximo do serviço;-----

-----5) No concreto e no que concerne ao presente importa:-----

-----a) Estatui o nº2 do artigo 5º daquele Decreto-Lei, em matéria de orçamentação e gestão das despesas com pessoal que, “*Compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos: a) Com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal e, ou; b) Com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço*”;-----

-----b) Conexamente: estabelece o artigo 7º do mesmo diploma que “*Tendo em consideração as verbas destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do nº2 do artigo 5º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço*” fixando “*fundamentalmente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como, o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento podem ter lugar*”, estatutando ainda o artigo 13º do mesmo Decreto-Lei, relativamente à alínea c), do nº2, do artigo 5º, que o órgão executivo fixa “*fundamentalmente, o universo dos cargos e das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

universos”-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente propôs, ao Executivo que delibere para efeitos do estabelecido na alínea a) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº209/2009, a afetação do montante máximo de 89.272,70 € (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois euros e sete cêntimos) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, de acordo com o mapa de pessoal aprovado, repartido pelas seguintes categorias:-----

Carreira	Categoria	Valor
Dirigente		23.911,42 €
Técnico Superior	Técnico Superior	32.694,94 €
Assistente Técnico	Assistente Técnico	12.296,34 €
Assistente Operacional	Assistente Operacional	20.370,00 €

-----Mais referiu, que para o ano de 2013 não se propõe qualquer montante para alterações de posicionamento remuneratório (obrigatórias, gestionárias ou excecionais) e para prémios de desempenho, uma vez que se prevê, no seguimento do ocorrido em 2011 e 2012, que continue a estar vedado ao Município proceder a algum acréscimo remuneratório por alguma destas vias.----

-----A senhora Presidente propôs ainda, que a deliberação a tomar pelo Executivo sobre esta matéria, seja divulgada nos termos e meios definidos no nº5 do artigo 46º da Lei nº12-A/2008 (afixação em local próprio no Município e inserção na página eletrónica do Município).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2013.-----

-----Mais deliberou por unanimidade que a deliberação ora tomada pelo órgão Executivo sobre esta matéria, seja divulgada nos termos e meios definidos no nº5 do artigo 46º da Lei nº 12-A/2008.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; TRIBUNAL JUDICIAL DE ARGANIL/AÇÃO DE PROCESSO ORDINÁRIO; COOPERATIVA SOCIAL E AGROFLORESTAL DE VILA NOVA DO



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

CEIRA/CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CAPELA DA COSTEIRA DE VILA NOVA DO CEIRA – CANDIDATURA AO PROGRAMA AO PRODER/DECLARAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA ECONOMIA LOCAL; CERVUS – ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA LOUSÃ/APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS; MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GÓIS; RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO 2012; 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2012; REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS; REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS; ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; REGULAMENTO GERAL DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA; ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE/ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/UTILIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE/EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO; LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTO EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA; LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTO EM ATRASO/ PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ ANO 2013; DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013 (ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO); MAPA DE PESSOAL/ANO 2013; ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO DE 2013-----

-----DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:-----

-----a) O senhor José António Vitorino Serra, referiu que é seu entendimento que o Regimento da Câmara Municipal deveria contemplar antes da ordem do dia a intervenção do público. Solicitou que quando se promova uma reunião Extraordinária da Assembleia Municipal esta seja publicitada nas Instituições



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

locais.-----

-----Mais referiu, que na sua qualidade de provedor da Santa Casa da Misericórdia de Góis não pode deixar de mencionar a sua apreensão relativa ao encerramento do SAP e à maneira como este processo se desenvolveu. Referiu que lamentavelmente teve conhecimento do encerramento noturno do SAP no dia 30.11.12, ainda que esta comunicação não lhe tenha chegado oficialmente, facto que lamenta mais uma vez, porque veio a gerar alguma confusão dentro dos serviços prestados por esta IPSS, nomeadamente no Centro Municipal, uma vez que obrigou a que no final do dia 30.11.12, fosse reorganizado todo o serviço, a fim de puderem estar aptos, ainda sem qualquer apoio médico, a dar resposta aos utentes que se encontram nesta valência da Santa Casa da Misericórdia de Góis. Informou ainda, de alguns procedimentos que foram tomados para que estes serviços durante o período noturno possam ter capacidade de resposta aos utentes. Mais referiu, que este processo não teve a conduta que deveria ter, facto que lamenta, uma vez que não está em causa somente o encerramento noturno de um serviço que deveria ser prestado à população durante 24 horas, mas também o serviço prestado aos utentes pelo centro municipal.-----

-----Relativamente à apropriação de baldios por parte de privados, aqui referida, é sua opinião que a Câmara Municipal deveria tomar uma posição, a fim de repor a veracidade dos factos. Referiu ainda, que quanto ao pagamento do IMI por parte da Santa Casa da Misericórdia de Góis, desejaria que a Câmara Municipal repensasse na possibilidade de isentar as IPSS's do concelho do pagamento deste imposto, que de facto em muito onera as instituições. Por último, agradeceu todo o apoio e colaboração do Município de Góis à Santa Casa da Misericórdia de Góis, fazendo votos que no próximo ano possa esta Instituição continuar com o excelente contributo da Câmara Municipal. Por fim, desejou ao Executivo e presentes um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.-----

-----b) O senhor José Augusto Rodrigues, teceu alguns considerandos sobre o IMI, nomeadamente do acompanhamento que é feito no levantamento dos imóveis por parte dos colaboradores da Câmara Municipal que estão envolvidos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

neste processo.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que quanto aos considerando do senhor José Augusto Rodrigues sobre a colaboração prestada pela Câmara Municipal, consubstanciam-se nas regras previamente estabelecidas pelo Ministério da tutela estes serviços, cabendo à Câmara Municipal somente o apoio no levantamento dos imóveis.-----

-----O senhor José Augusto Rodrigues, referiu ser do seu conhecimento que na zona do Liboreiro encontram-se a executar trabalhos florestais de corte de árvores, e que as empresas responsáveis por esses trabalhos estão a deixar os acessos em mau estado, pelo que solicitou a intervenção da Câmara Municipal no sentido de alertar os empresários para a necessidade de limpeza das estradas no final dos trabalhos. Prevaleceu-se da oportunidade para desejar ao Executivo e presentes votos de Um Santo Natal e de um Bom Ano Novo.-----

-----A senhora Presidente informou o munícipe que irá dar indicações aos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, a fim de averiguar a situação ora explanada.-----

-----Por último, a senhora Presidente apresentou ao Executivo, à senhora Chefe da DAG, secretária e público presente votos de um Feliz Natal e de um Ano Novo muito Próspero, felicitações extensivas a todos os colaboradores e trabalhadores da Câmara Municipal, familiares e Goienses.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas quinze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
